



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211267363

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP \_\_\_\_\_

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	MGN2173612483
------------	---------------	------------------	------	---------------------------	---------------

1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

CONTAGEM

Local

19 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8439444 em 22/03/2021 da Empresa EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA, Nire 31211267363 e protocolo 213059321 - 19/03/2021. Autenticação: 7E4562558526B44D52D1D9B9F4F69C6C698E34D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/305.932-1 e o código de segurança YojA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/305.932-1	MGN2173612483	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.141.116-72	JOAO TOLEDO BASTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EASYTECH SERVIÇOS TECNICOS LTDA**

**PELO** presente instrumento, **UNITY PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 31211254431 em sessão datada de 11/01/2019, estabelecida à Rua Mario Campos n.º 25, letra "B", Bairro Inconfidência, em Belo Horizonte/MG, CEP. 30.820-280, CNPJ n.º 32.423.037/0001-19, neste ato representada consoante cláusula "oitava" de seus atos constitutivos, por Walter Correa de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, CPF. 053.184.896-56, portador da Carteira de Identidade de n.º MG-10.281.734, residente e domiciliado à Rua das Acácias, n.º 967, Village Terrasse, em Nova Lima/MG, CEP. 34.007-000 já qualificado neste documento, e por João Toledo Bastos, brasileiro, nascido em 18/02/1965, divorciado, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/MG, sob n.º 63.312/D, portador da Carteira de Identidade de n.º M-3.077.564, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. n.º 523.141.116-72, residente e domiciliado à Rua Professora Bartira Mourão n.º 105 apto 601, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP. 30.492-025, e **PATRICIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHÕES**, brasileira, nascida em 12/06/1984, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade de n.º MG-10.515.798, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. n.º 067.812.196-69, residente e domiciliado à Rua Niquelina n.º 1.672 apto 202, Bairro Paraíso, em Belo Horizonte/MG, CEP. 30.270-050, sócios da sociedade empresaria limitada denominada, **EASYTECH SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, estabelecida à Rua Senhora do Carmo, n.º 72, Bairro Jardim Bandeirantes, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP. 32.371-070, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 31211267363, datada de 30/01/2019, CNPJ de n.º 17.232.997/0001-08, **RESOLVEM** alterar seus atos constitutivos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO, RETIRADA DE SÓCIOS, E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Neste ato a sócia **PATRICIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHÕES**, possuidora de **2.000** (Duas mil) quotas no valor total de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) cede e transfere a totalidade de sua participação societária ao sócio ora admitido, **JOÃO TOLEDO BASTOS**, brasileiro, nascido em 18/02/1965, divorciado, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/MG, sob n.º 63.312/D, portador da Carteira de Identidade de n.º M-3.077.564, expedida pela SSP/MG,

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n.º 8439444 em 22/03/2021 da Empresa EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA, Nire 31211267363 e protocolo 213059321 - 19/03/2021. Autenticação: 7E4562558526B44D52D1D9B9F4F69C6C698E34D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 21/305.932-1 e o código de segurança YoJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

inscrito no CPF. n.º 523.141.116-72, residente e domiciliado à Rua Professora Bartira Mourão n.º 105 apto 601, Bairro Burity, em Belo Horizonte/MG, CEP. 30.492-025, retirando-se consequentemente da sociedade paga e satisfeita em todos os seus haveres e direitos, dando e recebendo da mesma, bem como dos sócios remanescentes, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais vir a reclamar em juízo ou fora dele, passando a ser a seguinte a nova distribuição e composição do capital social:

**UNITY PARTICIPAÇÕES LTDA, 98.000** quotas, no valor de **R\$ 98.000,00 – 98%** do capital, totalmente integralizado em moeda corrente no País;

**JOÃO TOLEDO BASTOS, 2.000** quotas, no valor de **R\$ 2.000,00 – 2%** do capital, totalmente integralizado em moeda corrente no País;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:** A sociedade passa a ser representada e administrada pelo sócio administrador, **JOÃO TOLEDO BASTOS**, competindo-lhe o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, mandato, e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral de Sócios, por maioria de Capital votante, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa do sócio administrador, ou simplesmente que o aval contenha a sua assinatura, sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios de favores ou para terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RETIRADA DE PRÓ – LABORE:** A título de pró-labore e débito de conta despesas administrativas ou equivalentes, o sócio administrador, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Face às alterações ora processadas, o Contrato Social passa assim a se reger:



**CONTRATO SOCIAL**  
**EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:** A sociedade girará com a denominação social de **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede e foro à Rua Senhora do Carmo, nº 72, Bairro Jardim Bandeirantes em Contagem/MG, CEP. 32.371-070, Estado de Minas Gerais, sendo o seu Foro o desta Comarca;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PERÍODO DE DURAÇÃO:** O início de suas atividades sociais é a mesma de sua constituição, ou seja, 26/11/2012, e o prazo de duração da sociedade continuam sendo por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSTITUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas no valor unitário de **R\$ 1,00** (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, estando assim distribuído entre os sócios:

**UNITY PARTICIPAÇÕES LTDA, 98.000** (Noventa e oito mil) quotas, no valor de **R\$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais) – **98%** do capital, totalmente integralizado em moeda corrente no País;

**JOÃO TOLEDO BASTOS, 2.000** (duas mil) quotas, no valor de **R\$ 2.000,00** (mil reais) – **2%** do capital, totalmente integralizado em moeda corrente no País;

**CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO SOCIAL:** Constitui-se no objetivo social:

A prestação de serviços em engenharia, mas não limitado às áreas de engenharia clínica, biomédica, eletrônica e mecânica, voltado principalmente para a tecnologia e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e industriais, manutenção e calibração em balanças e aparelhos de pressão, controle de qualidade de água hospitalar, industrial, hemodiálise, assessoria e consultoria em engenharia clínica, manutenção de aparelhos odontológicos, médicos, hospitalares, industriais e manutenção de sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista. Aluguel de material e equipamentos esportivo, como, barcos de lazer, canoas, barco a vela, bicicletas,

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8439444 em 22/03/2021 da Empresa EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA, Nire 31211267363 e protocolo 213059321 - 19/03/2021. Autenticação: 7E4562558526B44D52D1D9B9F4F69C6C698E34D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/305.932-1 e o código de segurança YojA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

cadeiras e guarda sois de praia, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, outros equipamentos esportivos e recreativos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal, aluguel de instrumentos musicais, aluguel de moveis de escritório, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, como geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, como computadores e equipamentos periféricos, reproduzoras de cópias, projetores, datashow, máquinas e equipamentos de contabilidade, caixas registradoras, calculadoras eletrônicas, aluguel e leasing operacional de equipamentos telefônicos, bem como o fornecimento e gestão de mão de obra para terceiros, prestados fora do estabelecimento, podendo ser estendido ou modificado a critério dos sócios e mediante alteração contratual registrada no órgão competente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:** A administração e gerência da sociedade é exercida pelo sócio administrador, **JOÃO TOLEDO BASTOS**, competindo-lhe o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, mandato, e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral de Sócios, por maioria de Capital votante, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa do sócio administrador, ou simplesmente que o aval contenha a sua assinatura, sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios de favores ou para terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ – LABORE:** A título de pró-labore e débito de conta despesas administrativas ou equivalentes, os sócios administradores, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:**

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 do CC/2002)



II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 do Código Civil Brasileiro, o artigo 997, VIII, do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (s) prestará (ao) contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIVISIBILIDADE DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse, ressalvado disposto no art. 1.076 CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO:** O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao (s) sócio (s) remanescente (s), juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARGARAFO SEGUNDO:** O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- CASOS OMISSOS:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na lei as sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO:** Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da lei n.º 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na lei n.º 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por assim acharem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 01(uma), VIA que era assinada por todos os sócios, para o devido registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

Belo Horizonte, 16 de março de 2021

**UNITY PARTICIPAÇÕES LTDA**

Walter Correa de Oliveira Junior – João Toledo Bastos

**JOÃO TOLEDO BASTOS**

**PATRICIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/305.932-1	MGN2173612483	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.141.116-72	JOAO TOLEDO BASTOS
067.812.196-69	PATRICIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHOES
053.184.896-56	WALTER CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA, de NIRE 3121126736-3 e protocolado sob o número 21/305.932-1 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8439444, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
523.141.116-72	JOAO TOLEDO BASTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.184.896-56	WALTER CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR
523.141.116-72	JOAO TOLEDO BASTOS
067.812.196-69	PATRICIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHOES

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/305.932-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8439444 em 22/03/2021 da Empresa EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA, Nire 31211267363 e protocolo 213059321 - 19/03/2021. Autenticação: 7E4562558526B44D52D1D9B9F4F69C6C698E34D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/305.932-1 e o código de segurança YoJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL